



MUNICIPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira,121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 629 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Poder Legislativo do Município de Alto Rio Doce a conceder Reajuste dos Subsídios dos Vereadores Municipais.

O Povo do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 5,56% (cinco virgular cinquenta e seis por cento) a seus Vereadores, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Alto Rio Doce, MG, 24 de fevereiro de 2014.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL